

|           |           |                                                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                                  |                                                                                                          |
|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1312-0/00 | Atividade | Fabricação de fios de papel                                                                                                  | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1312-0/00 | Atividade | Fiação de cânhamo                                                                                                            | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1312-0/00 | Atividade | Fiação de caroiá                                                                                                             | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1312-0/00 | Atividade | Fiação de juta                                                                                                               | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1312-0/00 | Atividade | Fiação de lã                                                                                                                 | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1312-0/00 | Atividade | Fiação de linho                                                                                                              | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1312-0/00 | Atividade | Fiação de rami                                                                                                               | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1312-0/00 | Atividade | Fiação de seda                                                                                                               | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1312-0/00 | Atividade | Fiação de sisal                                                                                                              | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1313-8/00 | Atividade | Fabricação de fibras sintéticas descontinuas cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação                     | C-08-01-1 | Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1313-8/00 | Atividade | Fabricação de desperdícios da fiação de fibras artificiais ou sintéticas, descontinuas                                       | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1313-8/00 | Atividade | Fabricação de fio de fibras artificiais cru ou acabado (beneficiado), inclusive mesclas                                      | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1313-8/00 | Atividade | Fabricação de fio de fibras sintéticas cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla                                        | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1313-8/00 | Atividade | Fabricação de fios de filamentos artificiais ou sintéticos (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1313-8/00 | Atividade | Fabricação de fios de nylon (náilon) ou de outras poliamidas, de políester ou de outros filamentos sintéticos                | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1313-8/00 | Atividade | O serviço de fiação de fibras artificiais ou sintéticas                                                                      | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1313-8/00 | Atividade | Resíduos da fiação de fibras artificiais ou sintéticas                                                                       | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1314-6/00 | Subclasse | Fabricação de linhas de algodão para costurar e bordar                                                                       | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1321-9/00 | Subclasse | Confeção de artefatos de tecidos de algodão para cama, mesa ou banho (quando integrada à tecelagem)                          | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1321-9/00 | Subclasse | Tecelagem de fios de algodão                                                                                                 | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1322-7/00 | Subclasse | Confeção de artefatos de tecidos de fibras naturais (exceto algodão) para uso doméstico (quando integrada à tecelagem)       | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1323-5/00 | Subclasse | Confeção de artefatos de tecidos artificiais ou sintéticos para uso doméstico (quando integrada à tecelagem)                 | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1330-8/00 | Subclasse | Fabricação de tecidos de malha de algodão, circular                                                                          | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |
| 1340-5/01 | Subclasse | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                           | F-06-02-5 | Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 100 kg/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 1340-5/01 | Subclasse | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                           | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                        |
| 1340-5/01 | Subclasse | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                           | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1340-5/02 | Subclasse | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                    | F-06-02-5 | Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 100 kg/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 1340-5/02 | Subclasse | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                    | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                        |
| 1340-5/02 | Subclasse | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                    | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                | II                               | -                                                                                                        |
| 1340-5/02 | Subclasse | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                    | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                | II                               | -                                                                                                        |
| 1340-5/02 | Subclasse | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário                                    | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1340-5/99 | Atividade | Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário                                              | F-06-02-5 | Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 100 kg/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 1340-5/99 | Atividade | Calandragem em tecidos e artigos têxteis e em peças do vestuário                                                             | F-06-02-5 | Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 100 kg/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 1340-5/99 | Atividade | Customização em artigos têxteis e em peças do vestuário                                                                      | F-06-02-5 | Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 100 kg/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 1340-5/99 | Atividade | Impermeabilização, colagem, engomagem, estamparia e semelhantes em artigos têxteis e em peças do vestuário                   | F-06-02-5 | Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 100 kg/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 1340-5/99 | Atividade | Secagem, vaporização, sanforização, etc, em artigos têxteis e em peças do vestuário                                          | F-06-02-5 | Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 100 kg/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 1340-5/99 | Atividade | Serviço de laminação ou resinagem em tecidos                                                                                 | F-06-02-5 | Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 100 kg/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 1340-5/99 | Atividade | Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário                                              | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1340-5/99 | Atividade | Calandragem em tecidos e artigos têxteis e em peças do vestuário                                                             | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1340-5/99 | Atividade | Customização em artigos têxteis e em peças do vestuário                                                                      | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1340-5/99 | Atividade | Impermeabilização, colagem, engomagem, estamparia e semelhantes em artigos têxteis e em peças do vestuário                   | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1340-5/99 | Atividade | Secagem, vaporização, sanforização, etc, em artigos têxteis e em peças do vestuário                                          | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1340-5/99 | Atividade | Serviço de laminação ou resinagem em tecidos                                                                                 | C-08-09-1 | Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                        |
| 1353-7/00 | Atividade | Fabricação de cabos navais de fibras têxteis naturais                                                                        | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                        |
| 1353-7/00 | Atividade | Fabricação de redes de pesca                                                                                                 | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                        |
| 1353-7/00 | Atividade | Fabricação de redes e tarrafas para pescar                                                                                   | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                        |
| 1354-5/00 | Atividade | Acessórios para filtros industriais (mangas coletoras de pó, placas, sacos, discos, etc), de tecidos filantes; confecção de  | C-08-07-9 | Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê                                                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III. Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017  |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974676.